

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 006/2021

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, **JONATAN PIMENTEL MAIA DE OLIVEIRA**, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para a contratação dos serviços abaixo descrito(s):

I – OBJETO

- 1.1 Substituição dos parafusos de fixação dos obstáculos da pista de Canoagem slalom, localizada no Parque Radical em Deodoro, Rio de Janeiro -RJ.
- 1.2 O escopo dos serviços a serem prestados é:
 - 1.2.1 Retirada de todos os parafusos fixadores dos obstáculos da pista;
 - 1.2.2 Instalação de novos parafusos já adquiridos.
- 1.3 É de total responsabilidade da empresa contratada:
 - 1.3.1 Compra e fornecimento do material a ser utilizado durante o serviço (exceto os parafusos);
 - 1.3.2 Execução do serviço observando as normas e regulamentos do Parque Radical para a execução de serviços de manutenção;
 - 1.3.3 Retirada e descarte de entulho e resíduos gerados;
 - 1.3.4 Limpeza e organização do local após o término do serviço;
 - 1.3.5 O serviço deverá ser executado sem a drenagem da pista, isto é, executado por mergulhadores.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção da pista de Canoagem slalom é necessária para a continuação dos Treinamentos das equipes de base e também principal da modalidade e faz parte do acordo de cooperação firmado entre a Confederação Brasileira de Canoagem e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

III – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Eduardo Silva, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: eduardo.silva@canoagem.org.br até as **17h00min do dia 26/08/2021**.

3.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

3.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;
Número CNPJ;
Endereço completo:
Telefone/fax:
E-mail:

C. DESCRIÇÃO

Detalhar o bem ou serviço, em conformidade com o objeto citado neste documento
Valor total: R\$

D. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

IV – EXAME DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

4.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

4.3 Durante o exame das propostas, a entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente ao fornecimento do objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da entidade.

4.4 No caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

V - DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

5.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

5.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

5.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

5.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **27/08/2021** no site da Entidade, na sessão de compras.

5.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração

de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

VI- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preço, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

6.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

6.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

6.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico: eduardo.silva@canoagem.org.br

Curitiba 16 de agosto de 2021.

JONATAN PIMENTEL MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem